



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1317

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
Portarias .....	6
Resoluções .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Extrato .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1317

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

1

### LEI Nº 3.952, DE 09 DE JUNHO DE 2022

#### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 76.335,50** (Setenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação ( + )				76.335,50
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
828	08.244.0005.2005.0000		Manutenção ao Atendimento Comunitário	276,68
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	032		Benefício Eventual Estadual	
828	08.244.0005.2005.0000		Manutenção ao Atendimento Comunitário	10.497,16
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	032		Benefício Eventual Estadual	
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
827	12.361.1027.2066.0000		Rede Municipal de Ensino Fundamental-FUNDEB	65.561,66
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
262	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação sendo R\$ 276,68 de fonte 02-estadual, por superávit financeiro sendo R\$ 10.497,16 de fonte 02-estadual e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do §1º, incisos I, II e III, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:				
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
634	12.365.1027.2132.0000		Unidades de Creches Municipais - FUNDEB	-32.780,83



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1317

Página 3 de 8

2

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
635	12.365.1027.2132.0000	Unidades de Creches Municipais - FUNDEB	-32.780,83
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como finalidade a suplementação financeira para pagamento de benefício eventual estadual para a Assistência Social, recurso recebido em 2021, e serviço de pintura das escolas com recurso do FUNDEB.

**Art. 4º** O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021 (Diretrizes Orçamentária/2022) e Lei nº 3.922, de 20 de dezembro de 2021 (Orçamento/2022).

**Art. 5º** As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.902/2021.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 09 de junho de 2022

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1317

Página 4 de 8

### Decretos

1

#### DECRETO Nº 4.099, DE 09 DE JUNHO DE 2022

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.952, de 09 de junho de 2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 76.335,50** (Setenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				76.335,50
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
828	08.244.0005.2005.0000		Manutenção ao Atendimento Comunitário	276,68
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	032		Benefício Eventual Estadual	
828	08.244.0005.2005.0000		Manutenção ao Atendimento Comunitário	10.497,16
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	032		Benefício Eventual Estadual	
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
827	12.361.1027.2066.0000		Rede Municipal de Ensino Fundamental-FUNDEB	65.561,66
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
262	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação sendo R\$ 276,68 de fonte 02-estadual, por superávit financeiro sendo R\$ 10.497,16 de fonte 02-estadual e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do §1º, incisos I, II e III, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

#### Anulação:

02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
634	12.365.1027.2132.0000		Unidades de Creches Municipais - FUNDEB	-32.780,83
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1317

Página 5 de 8

2

273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
635	12.365.1027.2132.0000	Unidades de Creches Municipais - FUNDEB	-32.780,83
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade a suplementação financeira para pagamento de benefício eventual estadual para a Assistência Social, recurso recebido em 2021, e serviço de pintura das escolas com recurso do FUNDEB.

**Art. 4º** O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021 (Diretrizes Orçamentária/2022) e Lei nº 3.922, de 20 de dezembro de 2021 (Orçamento/2022).

**Art. 5º** As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.902/2021.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 09 de junho de 2022

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1317

Página 6 de 8

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 8.677, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS  
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E  
FISCAL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor público **Danilo Silva Rodrigues**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Serviços Municipais, para atuar como GESTOR, e o empregado público **Edson Luiz Marchini**, lotado no cargo de Chefe de Gabinete, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 104/2022, Dispensa nº 054/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

*Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Resoluções

#### **RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE MAIO DE 2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARARAPES - COMAS, em Reunião Ordinária realizada em 23 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.808, de 01 de novembro de 1995, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 237/2006, que dá diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a execução financeira de 2021 referente aos recursos municipal, estadual e federal. As informações constam no sistema PMASWeb, do governo estadual.

**Art. 2º** Aprovar a prestação de contas do repasse estadual do ano de 2021. As informações constam no sistema PMASWeb, do governo estadual.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Priscila Marina Correa Oscalices

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO Nº 004, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARARAPES - COMAS, em Reunião Ordinária realizada em 06 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.808, de 01 de novembro de 1995, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 237/2006, que dá diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o repasse disponibilizado pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para custeio de ações e campanhas de atualização do cadastro e aprimoramento do CADÚNICO, no valor de R\$ 12.772,90 (Doze mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

**Art. 2º** Aprovar o repasse disponibilizado pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor de R\$ 17.339,83 (Dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), para benefícios eventuais que será utilizado na modalidade vulnerabilidade temporária.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Priscila Marina Correa Oscalices

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**

#### **PROCESSO Nº 119/2022**

#### **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Os envelopes nº 01, contendo os documentos de habilitação, e envelope nº 02, contendo os projetos de venda, deverão ser entregues na Secretaria do Prefeitura (Seção de Expediente), situado à Avenida Marechal Floriano, nº 565, Bairro Centro, das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, a partir da publicação desta chamada até dia



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1317

Página 7 de 8

04 de julho de 2022, com abertura dos envelopes 01 e 02 no dia 05 de julho de 2022, às 09:30 horas, na Rua Prudente de Moraes, nº 575 - fundos, município de Guararapes.

ENCERRAMENTO: 04/07/2022 - às 16 HORAS

ABERTURA: 05/07/2022 ÀS 09:30 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 09 de junho de 2022

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1317

Página 8 de 8

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

### EXTRATO DE CONTRATO

#### TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO

#### CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES
CONTRATADA	DULCE DE GOES – ME.
OBJETO	Locação de vaga de garagem para guarda do veículo marca GM – Modelo Vectra Expression 2.0 – 8 V ano de fabricação/Modelo 2007/2008.
VALOR	R\$ 310,69 (trezentos e dez reais e sessenta e nove centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA	03 de junho de 2022.
VIGÊNCIA	05 de junho de 2022 a 04 de junho de 2023.